



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020, PROCESSO Nº 98/2020.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, à Rodovia BR 480 nº 795, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.652.030/0001-70 e Inscrição Estadual nº 170/0004449, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 55/2020** para **Registro de Preços nº 128/2020**, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº 5051132966 SSP/RS., inscrito no CPF/MF. sob nº 670.481.290-34, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe-RS., à Rua Princesa Isabel nº 76, Centro, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Medicamentos diversos destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Assistência Farmacêutica Básica**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 69/2020** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | UNID. | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS) | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|------|-----------------|-------|--|--------------|----------------|
| 4 | 30.000 | COM | LEVOFLOXACINO 500 MG | CIMED | 0,5200 |
| 8 | 10.000 | COM | CLARITROMICINA 500 MG | MEDLEY | 3,1000 |
| 9 | 3.000 | FRS | AZITROMICINA 600 MG. SUSPENSÃO - 15 ML. | BRAINFARMA | 7,0000 |
| 26 | 10.000 | COM | ITRACONAZOL 100 MG. | GEOLAB | 0,8800 |
| 28 | 3.000 | FRS | BUDESONIDA 32 MCG | LEGRAND | 8,7500 |
| 38 | 4.000 | TUB | NISTATINA CREME | GREEN PHARMA | 3,2000 |
| 47 | 2.000 | FRS | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200/40MG | MED QUIMICA | 5,6200 |



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 69/2020** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 55/2020** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 29 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DETENTORA**

Testemunhas:

RG nº:

RG nº: